

Documento Assinado Digitalmente por . CPF: ARLINDO DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR nº 00151984



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 31.816

Matinhos, 22 de janeiro de 2010

IMÓVEL: Apartamento nº 43 (quarenta e três), do tipo 3, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do **EDIFÍCIO PORTO SEVILHA**, situado na Avenida Beira Mar, no Balneário de Caiubá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; com área privativa de 89,92m²; área comum (coberta) de 19,28 m²; área comum (descoberta) de 4,16 m²; área total de 113,36 m²; correspondendo a fração ideal do solo de 37,24964 ou 0,034114. O referido edifício está construído sobre o terreno constituído pela unificação dos lotes nºs 10 e 11, da quadra nº 04, da planta Cidade Balneária Caiubá, situado no Balneário Caiubá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 28,00 metros de frente para a Avenida Beira Mar (antiga Av. Governador Lupion); por 35,00 metros do lado direito, para quem da avenida olha o imóvel, confrontando com o lote nº 12; pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº 09, medindo 43,00 metros; e nos fundos, em uma linha de 14,00 metros, confronta com o lote nº 17, numa linha quebrada em ângulo reto (perpendicular à linha de fundos), medindo 8,00 metros, confronta com o lote nº 13, e numa nova linha, paralela à frente do lote, com 14,00 metros, confronta com o lote nº 13; perfazendo a área total de 1.092,00m²; de forma irregular.

PROPRIETÁRIA: MERCANTIL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 76.036.052/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rondonia nº 250, Jardim Jalisco, em Colombo-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 19.761, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

R.1-31.816, de 22 de janeiro de 2010.

PROTOCOLO Nº 71.595 de 14/12/2009. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/03/2008, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Carta Precatória nº 000.046/2008, oriunda do Juízo de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR (autos de cobrança nº 1.491/2003, em fase de execução), em que é devedor **ADEMIR MORAES** (CPF 109.317.919-87, RG 424.700/PR, brasileiro, casado), e credor **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO SEVILHA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Sílvia Maria de Paula Lens Cesar (Depositária Pública desta Comarca de Matinhos-PR). Valor da execução: R\$ 24.658,96 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 49,32. Custas Serventia: R\$ 135,09 (1.286 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.2-31.816, de 18 de Agosto de 2011.

PROTOCOLO Nº 87.264 de 15/07/2011. **AÇÃO:** conforme ofício nº 1936/2011, expedido pela M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Vanessa Jamus Marchi, em data de 12/07/2011, contido nos autos de Medida Cautelar de Proteção Judicial nº 0033854-78.2011.8.16.0001, movida por Dilmá Doroti Lass em face de Construtora San Roman S/A. e outros, procede-se a esta averbação para fazer constar a existência da referida **AÇÃO**, a qual grava o imóvel desta objeto. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 44,42 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.3-31.816, de 31 de maio de 2013.

PROTOCOLO Nº 106.938 de 10/05/2013. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/04/2012, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, contida nos autos nº 943/1995, de ação em face de execução de honorários, em que é exequente **JAIR APARECIDO AVANSI**, e executado **ADEMIR MORAES**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária Fiel: Sílvia Maria Lens Cesar. Valor da causa: R\$ 872,50. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 1,74. Custas Serventia: R\$ 53,30 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - WAS

AV.4-31.816, de 04 de abril de 2017.

PROTOCOLO Nº 130.186 de 06/03/2017. **CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, Drª Danielle Guimarães da Costa, conforme autos de carta precatória, nº 000.046/2008, em data de 25/02/2015, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 01 (R-1), da presente matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 28,66. Custas Serventia: R\$ 114,66 (680 VRC). SELO DIGITAL Nº SV7yO . D4JQV . 49ng. Controle: zPKLI . 8VEW. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

AV.5-31.816, de 04 de abril de 2017.

PROTOCOLO Nº 130.186 de 06/03/2017. **CANCELAMENTO:** conforme Carta de Arrematação, expedido pelo MM. Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, Drª Danielle Guimarães da Costa, conforme autos de carta precatória, nº 000.046/2008, em data de

Continua no verso

31.816

Continuação da Matrícula 31.816.AV.5

Ficha 1 - verso

25/02/2015, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA AÇÃO** instituída na averbação nº 02 (Av-2), da presente matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 28,66. Custas Serventia: R\$ 114,66 (630 VRC). SELO DIGITAL Nº SV7yO . D4IQV . 49bng, Controle: zPKL1 . 8VEW. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinado] Oficial. - MAON

AV.6-31.816, de 04 de abril de 2017.

PROTOCOLO Nº 130.186 de 06/03/2017. CANCELAMENTO: conforme Carta de Arrematação, expedido pelo MM^ª. Juiza de Direito da Comarca de Matinhos-PR, Dr^ª Danielle Guimarães da Costa, conforme autos de carta precatória, nº 000.046/2008, em data de 25/02/2015, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PÊNORA** instituída no registro nº 03 (R-3), da presente matrícula. FUNREJUS 25%: R\$ 28,66. Custas Serventia: R\$ 114,66 (630 VRC). SELO DIGITAL Nº SV7yO . D4IQV . 49bng, Controle: zPKL1 . 8VEW. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinado] Oficial. - MAON

R.7-31.816, de 04 de abril de 2017.

PROTOCOLO Nº 130.186 de 06/03/2017. ARREMATACÃO: conforme Carta de Arrematação, expedida pelo M.M^ª. Juiza de Direito da Comarca de Matinhos-PR, Dr^ª. Danielle Guimarães da Costa, oriundo dos autos de Carta Precatória nº 000.046/2008, em data de 25/02/2015, proposta por Condomínio Edifício Porto Servilha em face de Ademir Moraes e outro, procede-se a este registro para fazer constar que parte ideal de **50% (cinquenta por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, foi **ARREMATADO** em favor de **MAZOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 12.397.203/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Paulo Setubal nº 2550, Boqueirão, Curitiba-PR. Valor da Avaliação: R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Valor da Arrematação: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais). Condições de pagamento, constante na referida carta de arrematação. Integram a este ato: a) ITBI nº 2704/2014 (valor base de cálculo R\$: 73.500,00); b) FUNREJUS: R\$ 192,60. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 784,77 (4.312 VRC). SELO DIGITAL Nº SV7yO . D4IQV . 49bng, Controle: zPKL1 . 8VEW. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinado] Oficial. - MAON

R.8-31.816, de 04 de abril de 2017.

PROTOCOLO Nº 130.186 de 06/03/2017. HIPOTECA: conforme Carta de Arrematação, expedida pelo M.M^ª. Juiza de Direito da Comarca de Matinhos-PR, Dr^ª. Danielle Guimarães da Costa, oriundo dos autos de Carta Precatória nº 000.046/2008, em data de 25/02/2015. Devedora: **MAZOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. Credor: **MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR.** Procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária/devedora, **DEU a parte ideal de 50% (cinquenta por cento)**, do imóvel objeto da presente matrícula, parte qual a pertence, em **HIPOTECA** a favor do credor, em garantia de dívida assumida junto ao mesmo. Valor da dívida: R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais). Condições: o pagamento da dívida será realizado por meio de 09 (nove), notas promissórias, tendo o valor de R\$ 7.350,00, cada uma, com vencimento mensal. Valor atribuído ao imóvel para fins do Artigo 1.484: R\$ 122.500,00. Foro: da Comarca de Matinhos-PR. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 192,60. Custas Serventia: R\$ 392,39 (2.160 VRC). SELO DIGITAL Nº SV7yO . D4cQV . 4Heng, Controle: zLKL1 . QSEO O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinado] Oficial. - MAON

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 14 de Fevereiro de 2020.

Matrícula nº 31.816, Registro Geral - Livro 02.

- Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
- Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
- Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente
- Arlindo de Oliveira - Escrevente



Emitida por Gizele

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"